CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108- CEP 36.820-000 - TELEFAX (32) 3743-1452

Divino - MG

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO
09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção
Aprovado por: unanimidade
Rejeitado por:
Em: 03 / 03 / 2022
Vereador Presidente
Bárbara Alves Alcon
PRESIDENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
MUNICÍPIO DE DIVINO-MG
PODER LEGISLATIVO

PROPONENTE: Vereadora Bárbara Alves Alcon

EMENTA: Institui o Patrimônio Hídrico de Divino, e dá outras providências.

I - RELATÓRIO: O presente projeto de Lei visa instituir como Patrimônio Hídrico Municipal de Divino a área do parque Estadual da Serra do Brigadeiro, bem como sua Zona de Amortecimento inserida no Município de Divino.
O Projeto foi lido em Plenário no dia 08 de fevereiro e encaminhado às Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

II – PARECER: A matéria, sob o prisma da constitucionalidade formal, inexiste qualquer mácula sobre o projeto de Lei nº 007/2022. No mesmo passo, a proposição é constitucional sob o ponto de vista material, não afrontando qualquer dispositivo da Lei Maior.

III – CONCLUSÃO:

Em análise dos fundamentos apresentados tenho a dizer que a proposição está apta no que se refere à constitucionalidade, legalidade e boa técnica.
Isto posto, voto pela constitucionalidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do projeto de Lei nº 007/2022, de autoria da Vereadora Bárbara Alves Alcon.
É o parecer.

É o relatório. Segue o voto.

Divino Augusto de Oliveira
Relator

III – PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO:

Ante ao exposto, tendo em vista a considerações expendidas pelo relator, opinamos no sentido de que o mencionado projeto de Lei está em condições legais de ser aprovado.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Leandro Rodrigues Santana
Presidente

Ulisses Campos Pereira
Vice-presidente